

deverá usar somente as mãos e os pés;

3.7.2.3. Ao atingir o limite máximo de altura da escalada e antes de iniciar a descida, o candidato deverá tocar com uma das mãos a marca indicativa dos 12 metros;

3.7.2.4. Ao atingir a marca de 12 metros e tocá-la com uma das mãos, de imediato o(a) candidato(a) iniciará a descida;

3.7.2.5. Durante a execução do teste é permitido realizar paradas, mantendo as mãos e os pés nos degraus;

3.7.2.6. Será considerado inapto o(a) candidato(a) que durante a realização do teste solicitar a intervenção da equipe de segurança ou saltar-se da escada;

3.7.2.7. Não será permitida a utilização de qualquer objeto, produto e/ou acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na escalada;

3.8. Corrida de 50 metros com transporte de carga (Masculino/Feminino):

3.8.1. Execução do exercício: A prova será cronometrada, onde o(a) candidato(a) percorrerá a distância de 50 metros transportando uma carga de 15 a 25 kg (quinze a vinte e cinco quilogramas) para ambos os sexos. A carga definida para a prova em edital será aplicada igualmente para todos os candidatos;

3.8.2. Regras de execução:

3.8.2.1. A prova e a cronometragem iniciar-se-ão por meio de 1 (um) silvo de apito e terminarão quando o candidato ultrapassar a linha de chegada;

3.8.2.2. A carga será transportada com as mãos e a prova será realizada em uma pista adequada;

3.8.2.3. Durante a execução do teste é permitido realizar paradas ou executar caminhadas, não sendo permitido abandonar a pista de prova;

3.8.2.4. Durante o percurso o(a) candidato(a) que deixar cair a carga deverá recolhe-la, retornar ao ponto onde a carga sofreu a queda e continuar a execução da prova;

3.8.2.5. Não será permitida a utilização de qualquer objeto, produto e/ou acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura e/ou sustentação da carga;

3.9. Conjugado (*burpee*) (Masculino/Feminino):

3.9.1. Posição inicial: o(a) candidato(a) estará de pé, olhando para o horizonte, membros inferiores estendidos e calcanhares ligeiramente afastados, os membros superiores estarão estendidos ao longo do corpo;

3.9.2. Execução do exercício: partindo da posição inicial, flexionar membros inferiores e o quadril até a posição agachada, apoiando as mãos no solo ligeiramente a frente dos pés; lançar os membros inferiores para trás, mantendo o tronco ereto e alinhado com o quadril e com os membros inferiores, os pés unidos e os braços estendidos (posição de quatro apoios); flexionar os membros inferiores, assumindo novamente a posição agachada; voltar à posição inicial;

3.9.3. Regras de execução:

3.9.3.1. Não há limite de tempo para a realização do exercício;

3.9.3.2. O ritmo de realização do exercício é opcional, desde que o movimento seja ininterrupto;

3.9.3.3. Será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

3.9.3.4. Durante a execução do exercício não será permitido tocar e ou apoiar os braços e antebraços, tronco, coxas e joelhos no solo;

3.9.3.5. Não será computado o exercício em que os pés se movam para trás antes que as mãos toquem o solo;

3.9.3.6. Não será computado o exercício se houver um balanço ou uma curvatura excessiva do quadril quando o(a) candidato(a) assumir a posição de membros superiores e inferiores estendidos (posição de quatro apoios);

3.9.3.7. Não será computado o exercício em que o(a) candidato(a) ao retornar da posição de quatro apoios retire as mãos do solo antes que assuma novamente a posição agachada;

3.9.3.8. Não será computado o exercício em que o(a) candidato(a) lançar os membros inferiores alternadamente para assumir a posição de apoio facial;

3.9.3.9. Em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA "A"
Curso de Formação de Oficiais e Curso de Formação de Soldados

MODALIDADE DE EXERCÍCIOS		ÍNDICE
Barra fixa	Masculino (dinâmica)	Mínimo 5 (cinco) repetições
	Feminino (isométrica)	Mínimo 15" (quinze segundos)
Abdominal tipo Remador	Masculino	Mínimo 45 (quarenta e cinco) repetições
	Feminino	Mínimo 35 (trinta e cinco) repetições
Corrida de 2400 metros	Masculino	Tempo máximo de 12'00" (doze minutos e zero segundo)
	Feminino	Tempo máximo de 15'00" (quinze minutos e zero segundo)
Natação de 50 metros	Masculino	Tempo máximo de 1'20" (um minuto e 20 segundos)
	Feminino	Tempo máximo de 01'40" (um minuto e quarenta segundos)

Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios	Masculino	Mínimo de 24 (vinte e quatro) repetições
	Feminino	Mínimo de 14 (catorze) repetições
Escalada Vertical de 12 metros	Masculino e Feminino	Tempo máximo de 5'00" (cinco minutos e zero segundo)
Corrida de 50 metros com Transporte de Carga	Masculino	Tempo máximo de 50" (cinquenta segundos)
	Feminino	Tempo máximo de 01'00" (um minuto e zero segundos)

TABELA "B"
Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Especialistas e Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Saúde

MODALIDADE DE EXERCÍCIOS		ÍNDICE
Conjugado (<i>Burpee</i>)	Masculino	Mínimo de 18 (dezoito) repetições
	Feminino	Mínimo de 12 (doze) repetições
Abdominal tipo Remador	Masculino	Mínimo 45 (quarenta e cinco) repetições
	Feminino	Mínimo 35 (trinta e cinco) repetições
Corrida de 2400 metros	Masculino	Tempo máximo em 13'30" (treze minutos e trinta segundos)
	Feminino	Tempo máximo em 16'30" (dezesseis minutos e trinta segundos)
Natação de 50 metros	Masculino	Tempo máximo em 1'50" (um minuto e cinquenta segundos)
	Feminino	tempo máximo de 02'20" (dois minutos e vinte segundos)
Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios	Masculino	Mínimo de 22 (vinte e dois) repetições
	Feminino	Mínimo de 12 (doze) repetições
Escalada Vertical de 12 metros	Masculino e Feminino	Tempo máximo de 5'00" (cinco minutos e zero segundo)

ANEXO III DA LEI Nº 5.167, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Tabela E do Anexo III da Lei nº 4.351, de 27 de maio de 2013.

TABELA E: Alunos PM e BM

Alunos	Valor
Aspirante-a-Oficial	7.089,13
Aluno-Oficial (Cadete) II	4.006,11
Aluno-Oficial (Cadete) I	3.641,92
Aluno-Sargento	3.231,74
Aluno-Cabo	2.552,48
Aluno-Soldado	1.698,90

LEI Nº 5.168, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento-base ou do subsídio e dos eventos, constantes no Anexo desta Lei, que compõem a remuneração dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que especifica, e prorroga, para até 31 de março de 2019, o prazo estabelecido no Anexo II da Lei nº 4.868, de 1º de junho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada, a título de revisão geral anual, a aplicação do índice de 3,04% (três vírgula zero quatro por cento) sobre o vencimento-base ou subsídio e sobre os eventos descritos no Anexo desta Lei que compõem a remuneração dos servidores públicos efetivos e dos empregados públicos integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º O índice de que trata o *caput* deste artigo se estende aos servidores públicos estaduais ativos e inativos com paridade do Poder Executivo, e seus respectivos pensionistas, ocupantes dos cargos de Professor, de Especialista de Educação, de Professor-Leigo e de Professor do Quadro Suplementar, com a condição de que será deduzido quando da aplicação do índice de que trata a alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 49, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar nº 239, de 29 de setembro de 2017, nos exatos termos do prescrito na alínea "b" do inciso II do § 1º do art. 49 daquele diploma.

§ 2º O índice de que trata o *caput* deste artigo não incide sobre os valores estabelecidos para os cargos em comissão do quadro de pessoal do Poder Executivo.

§ 3º Aos servidores públicos estaduais inativos integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso do Sul, que fazem jus à regra constitucional da paridade, e aos seus respectivos pensionistas, estende-se o índice de que trata o *caput* deste artigo, a título de revisão geral anual, incidente sobre seus proventos de aposentadoria, pensões e eventos descritos no Anexo desta Lei, ressalvando-se, em relação aos inativos ocupantes dos cargos referidos no § 1º deste artigo, a necessidade de dedução do presente índice quando da aplicação da norma contida na alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 49, da Lei Complementar nº 87,

de 2000, na redação dada pela Lei Complementar nº 239, de 2017, nos exatos termos do prescrito na alínea "b" do inciso II do § 1º do art. 49 daquele diploma.

§ 4º O índice de que trata o *caput* deste artigo não se estende aos servidores públicos estaduais integrantes dos quadros da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas, da Assembleia Legislativa, do Poder Judiciário e do Ministério Público Estaduais, que obterão, por meio de leis específicas, revisão geral anual.

Art. 2º Prorroga-se, para até 31 de março de 2019, o prazo estabelecido no Anexo II da Lei nº 4.868, de 1º de junho de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2018.

Campo Grande, 5 de abril de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 5.168, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Tabela A - Servidores Públicos Efetivos e Empregados Públicos da Ativa

Evento	Descrição
39	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SAÚDE
74	VANTAGEM PESSOAL PCC
87	INCORPORAÇÃO
96	QUINQUÊNIO
114	ANUÊNIO
321	VANT. PESSOAL LEI Nº 2.781/03
333	INCORPORAÇÃO MAGISTÉRIO
392	PARCELA CONST.IRREDUTIB.
1613	INCORPORAÇÃO ANTIGUIDADE AGROSUL

Tabela B - Aposentados e Pensionistas

Evento	Descrição
39	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SAÚDE
74	VANTAGEM PESSOAL PCC
87	INCORPORAÇÃO
100	AUDITORIA DE SAÚDE
105	COMPLEMENTO ARTIGO 74
112	ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE DE SAÚDE
149	VANTAGEM PESSOAL EXTRA TABELA
175	PRODUTIVIDADE ADMINISTRATIVA
205	PARCELA CONSTITUCIONAL DE IRREDUTIBILIDADE LEI Nº 3.560/08
306	COMPLEMENTO MANDADO DE SEGURANÇA
319	GRAT EXERC.-INCORPORAÇÃO
321	VANT. PESSOAL LEI Nº 2.781/03
333	INCORPORAÇÃO MAGISTÉRIO
368	INCORPORAÇÃO SUB JUDICE
392	PARCELA CONST.IRREDUTIB.
1016	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CARREIRA

Tabela C - Empregados Públicos - CLT

Número	Descrição
7	ATOAD -APOIO TECNICO OPERACIONAL
8	ATOAD1-APOIO TECNICO OPERACIONAL
9	ATOAD2-APOIO TECNICO OPERACIONAL
10	ATOAD3-AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
11	ATOAGI-AGENTE TECNICO OPERACIONAL
12	ATOAO -APOIO TECNICO OPERACIONAL
13	ATOAO2-APOIO TECNICO OPERACIONAL
14	ATOAPO-PROFISSIONAL APOIO OPERACIONAL
15	ATOASO-ASSISTENTE TECNICO OPERACIONAL
16	ATOASP-AGENTE TECNICO OPERACIONAL
17	ATOSAU-TECNICO EM LABORATÓRIO/RADIOLOGIA
18	ATOTS -ATO
19	ATOTS1-ATO
20	ATOTS2-GRUPO APOIO TECNICO OPERACIONAL
72	DG DG -DIRECAO GERAL AUTARQUIA
91	FAEFAE-FAE
138	HRMMH -MEDICO HOSPITAL
179	PDSPI7-INFORMATICA
221	SSA130-SAUDE

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.
MÊS REFERENTE: Fevereiro/2018.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 27/000341/2018.	EMP: 000932.
DATA: 02/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de alocações de horas técnicas para desenvolvimentos, manutenções, evoluções e suportes técnicos de sistema de informática.	
VALOR R\$: 2280.000,00.	NAT. DESP: 339040.05.
PROG. TRAB: 20.27901.10.122.0053.2965.0011.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/038744/2013.	EMP: 000046.
DATA: 02/02/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO ME.	
OBJETO: Atender despesas com manutenção preventiva e corretiva em balanços rodoviárias.	
VALOR R\$: 47.446,04.	NAT. DESP: 339039.17.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/031032/2016.	EMP: 000047.
DATA: 02/02/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: CA PADILHA & CIA LTDA - EPP.	
OBJETO: Atender despesas com locação de veículos.	
VALOR R\$: 66.660,00.	NAT. DESP: 339033.02.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/045676/2016.	EMP: 000048.
DATA: 02/02/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: DATAWAY TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA - EPP.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de internet via satélite, incluindo o suporte técnico.	
VALOR R\$: 13.552,32.	NAT. DESP: 339040.97.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000224/2018.	EMP: 000049.
DATA: 02/02/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI.	
OBJETO: Atender despesas com aquisição de passagens aéreas nacionais em atendimento aos servidores desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 15.000,00.	NAT. DESP: 339033.01.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/009842/2016.	EMP: 000050.
DATA: 02/02/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de reparo para funcionamento com aplicação de peças originais e necessárias, com a exclusiva garantia de qualidade ATLAS SCHINDLER no prédio desta secretaria localizado na Rua XV de novembro, 32, Corumbá, MS.	
VALOR R\$: 558,32.	NAT. DESP: 339039.16.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/035554/2016.	EMP: 000051.
DATA: 02/02/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adequações de instalações elétricas e lógicas para equipamentos de informática.	
VALOR R\$: 16.666,67.	NAT. DESP: 339039.16.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/025229/2013.	EMP: 000052.
DATA: 02/02/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com prestação de serviço de solução envolvendo hardware, software, assinaturas de atualização.	
VALOR R\$: 105.380,20.	NAT. DESP: 339040.12.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/009910/2014.	EMP: 000053.
DATA: 02/02/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com solução envolvendo software, assinaturas de atualização, serviços de instalação, treinamento, customização e serviços de suporte em proteção, segurança e gerenciamento de sistemas para servidores, estações de trabalho e dispositivos móveis.	
VALOR R\$: 70.900,00.	NAT. DESP: 339040.57.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/037870/2016.	EMP: 000054.
DATA: 02/02/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços especializados em fornecimento de solução com hardware, software, assinaturas de atualização, serviços de instalação, treinamento, customização e serviços de suporte de gerenciamento de tráfego de aplicação e aceleração web.	
VALOR R\$: 255.710,00.	NAT. DESP: 339040.57.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	